



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Processo seletivo: 001/2022**

**Candidata: Marly Alves dos Santos**

Trata-se de procedimento para apurar a regularidade dos documentos e contratação do (a) candidato (a) aprovado (a) no processo seletivo 001/2022, em que o Departamento Pessoal do Município de Água Boa/MG, recebeu denúncia/impugnação/declaração, alegando a impossibilidade de contratação do candidato (a) em razão de não residir na localidade para a qual foi aprovada.

Após análise, o departamento pessoal remeteu os autos a procuradoria jurídica que emitiu o parecer, opinando pela notificação da candidata para apresentação/complementação de documentos, em atendimento ao disposto no item XI Das Disposições Gerais, subitem 11.13.3, que prescreve o seguinte texto, "11.13.3- A administração se reserva o direito de solicitar qualquer outro documento que na análise da documentação apresentada se fizer necessário." Do edital.

A candidata foi notificada, no prazo concedido atendeu os requisitos, com a juntada dos documentos, a) Ficha Financeira constando o endereço, b) Certidão de Nascimento da filha menor K.A.G, constando o endereço, c) Contrato Administrativo 029/2022, firmado com o Município constando o endereço, d) Ficha/Controle de Habilitação da Polícia Civil, e) CADSUS Web constando o endereço, f) Ofício ao Banco do Brasil, datado em 2015, com o endereço, g) Cadastro Domiciliar e Territorial, todos com endereço na Rua Rosalvo de Oliveira em Palmeiras de Resplendor, e que somados com os documentos já apresentados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

A candidata comprovou que atende os requisitos da Lei Complementar Municipal 956/2021, e o Edital do processo seletivo, tiveram seus requisitos atendimento pela candidata, pois os documentos exigidos foram apresentados.

Também após verificado, esse departamento pessoal concluí que os documentos necessários foram atendidos, e que a denúncia apresentada não merece acolhimento, pois ausentes de fundamentação e provas.

Assim sendo, decido pela contratação da candidata Sra. Marly Alves dos Santos, tendo em vista o atendimento dos requisitos necessários para a contratação, exigido pela Lei e Edital.

Água Boa/MG, 03 de agosto de 2022.

  
Orlando Cardoso Pereira

Prefeito Municipal

  
Nívia Mara Lima de Oliveira Caldeira

Chefe de Seção do Recursos Humanos